



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI

2777 / 18

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 2314, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre autorização para cessão de ônibus da municipalidade, de forma gratuita, para o transporte de alunos, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 2314/2017, de 20 de março de 2017, que autoriza a cessão de ônibus da municipalidade, de forma gratuita, para o transporte de estudantes do ensino superior e/ou técnico, até os município de Maringá e Mandaguari-Pr. No período noturno.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esse serviço não mais será realizado no ano vindouro.

Diante do exposto, solicitamos a deliberação favorável desse Poder Legislativo.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

